



SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição nº 430 – 19 de Fevereiro de 2019

D E C R E T O Nº 7414/2019

“Aprova a Resolução Normativa nº 05/2018 do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas – COMSOD, e dá outras providências.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 8º e 9º da Lei nº 2558, de 04 de junho de 2018 e artigo 19 do Regimento Interno do COMSOD,

D E C R E T A:

Artigo 1º - A aprovação da Resolução Normativa nº 05/2018 do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas – COMSOD, na forma do anexo único do presente Decreto.

Artigo 2º - O presente ato é efetivado em conformidade com a legislação vigente.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 7228/2018 e o anexo que se refere à Resolução Normativa nº 03/2018 do Conselho Municipal sobre Drogas de São Sebastião – COMSOD.

São Sebastião, 15 de fevereiro de 2019.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito

RESOLUÇÃO NORMATIVA 05/2018

“Dispõe sobre a constituição de comitê e nomeação de gestor para o Fundo de Recursos Municipais de Políticas sobre Drogas – REMSOD.”

O Conselho Municipal sobre Drogas de São Sebastião – COMSOD, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 9º, da Lei nº 2558, de 04 de junho de 2018, artigo 19, do Regimento Interno do COMSOD e conforme deliberação do Plenário em sua 1ª Reunião Extraordinária de 13 de junho de 2018;

e, Considerando o que preconiza a legislação quanto à criação de um comitê para elaborar em conjunto com a gestão orçamentária da Secretaria Municipal de Governo, a proposta orçamentária e os planos anuais de aplicação do Recurso Municipal sobre Drogas – REMSOD.

Considerando a competência do COMSOD no acompanhamento dos recursos orçamentários do REMSOD assim como a fiscalização e aprovação das prestações de contas geridos pelo órgão fazendário municipal;

Considerando a necessidade da plenária ser permanentemente informado sobre os resultados financeiros orçamentários;

R E S O L V E:

Art. 1º - Constituir o Comitê – REMSOD que terá por finalidade assessorar o COMSOD nas questões financeiras orçamentárias, fazer cumprir o que determina a legislação e o Regimento Interno do COMSOD.

Art. 2º - Designar que o Comitê – REMSOD será composto pelos seguintes conselheiros:

Pela Sociedade Civil

João Baptista Fernandes Filho – Conselheiro Suplente da CCTI Polvo

André Luiz Rocha Pierobon – Conselheiro Titular da Entidade Portuária

Sônia Maria Gonçalves Riela – Conselheira Titular do Poder Judiciário

Pelo Poder Público

Mauro José Morando de Oliveira – Conselheiro Titular da Guarda Civil Municipal – GCM

Nilma Regina Barbosa – Conselheira Suplente da Secretaria da Educação

Art. 3º - Designar que o gestor do Fundo de Recursos Municipais de Políticas sobre drogas – REMSOD será nomeado pelo Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo único. O mandato do gestor do Fundo de recursos Municipais de Políticas sobre Drogas – REMSOD coincidirá com o mandato do Chefe do Poder executivo.

Art. 4º - Definir que ao Comitê – REMSOD compete:

Elaborar em conjunto com a gestão orçamentária da Secretaria Municipal de Governo, a proposta orçamentária e os Planos Anuais de Aplicação dos recursos – REMSOD, submetendo-os a aprovação do plenário;

O acompanhamento dos recursos orçamentários do REMSOD, assim como a fiscalização e aprovação das prestações de contas geridos pelo órgão fazendário municipal, será regulamentada pela legislação específica do município; e

Manter o plenário do COMSOD permanentemente informado sobre os resultados correspondentes.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, e revoga expressamente a Resolução Normativa 03/2018.

São Sebastião, 15 fevereiro de 2019.

IVALDO SAMPAIO DE FREITAS

Presidente

D E C R E T O Nº 7415/2019

“Estabelece o Valor de Referência do Município - VRM para o exercício 2019, e dá outras providências.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do município de São Sebastião,

CONSIDERANDO que o Município de São Sebastião adotou o Valor de Referência do Município – VRM como unidade monetária padrão, que serve de base para o cálculo das importâncias correspondentes a tributos, faixas de tributação, multas fiscais e administrativas ou outras penalidades e preços públicos, conforme dispõe o artigo 10 da Lei municipal nº 2473, de 14 de julho de 2017, nos seu 10º parágrafo.

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 1º da Lei Municipal nº 2559/2018, de 08 de Junho de 2018.

CONSIDERANDO que para a atualização monetária do Valor de Referência do Município – VRM, será aplicado, como índice oficial do Município, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC do IBGE, cujo índice de atualização para o exercício de 2019 é de 3,28% (três inteiros e vinte e oito centésimos por cento), relativo à variação acumulada do INPC/IBGE do período de novembro de 2017 a agosto de 2018.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica fixado o Valor de Referência Municipal – VRM em R\$ 3,46 (três reais e quarenta e seis centavos), para o exercício de 2019.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019.

São Sebastião, 15 de fevereiro de 2019.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO, DIA 18 DE FEVEREIRO DE 2019, ÀS 8:00H, NA SALA DE REUNIÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.

Aos 07 de fevereiro de 2019, às 08:30, realizou-se reunião da Comissão de Seleção positivada pela portaria nº 1370/2018 para escolha de projetos passíveis de serem firmados pelo município, por meio da Secretaria de Esportes e pelo FIE – Fundo de Incentivo ao Esporte, junto as Organizações da Sociedade Civil, nos termos da Lei Federal 13.019/2014, estando presentes os membros: Marcela de Santana Lima Cury; Júlio César Frazão; Lívio Piva Júnior; Ubiratan Nascimento Mourão; Felipe de Pra Amorin Bezerra, além do Sr. Presidente da comissão, PHILLIPE GAIAN GARIBALDI MARMO e eu, Rodrigo Miranda Salles, secretário Ad hoc que informa que o quórum para início da reunião restava preenchido com a presença de todos os membros. Dando continuidade, o Sr. Presidente Philippe declarou aberto os trabalhos e apresentou 34 (trinta e quatro) projetos apresentados por 20 (vinte) OSC's e afirmou que esta comissão, por força da Lei, é quem será responsável pela seleção dos projetos. Em ato contínuo, os conselheiros deram início à seleção e discussão dos termos da lei 13.019/2014, sendo previamente aprovados pelos presentes em resultado preliminar os projetos na ordem de número de processo:

- 001/2019 Associação Desportiva Escolinha Só Lazer "Escolinha Só Lazer" Participação e Lazer Barra do Sahy Futebol 118 Crianças e Adolescentes 14 Profissionais;
 - 002/2019 Associação Desportiva Escolinha Só Lazer "Escolinha Só Lazer" Participação e Lazer Barra do Sahy Futebol 118 Crianças e Adolescentes 14 Profissionais;
 - 003/2019 Boissucanga Futebol Clube "Na trilha certa Litoral Norte" Rendimento Boissucanga Atletismo 50 Jovens (12 a 17 anos) 03 Profissionais;
 - 004/2019 Boissucanga Futebol Clube "Formando Cidadãos através do Esporte" Formação Boissucanga Futebol de Campo 300 Crianças e Adolescentes 05 Profissionais;
 - 005/2019 Boissucanga Futebol Clube "Formando Cidadãos através do Esporte" Rendimento Boissucanga Futebol de Campo 100 atletas 03 Profissionais;
 - 006/2019 Liga Sebastianense de Futsal "Mais FUTSAL, Mais CIDADANIA" Formação Boracéia, Barra do Una, Juquehy, Vila Sahy, Sertão de Camburi, Maresias, Barequeçaba, Cigarras, Jaraguá, Porto Grande. Futsal 1.000 Crianças e Adolescentes 12 Profissionais;
 - 007/2019 Associação Esportiva 7 de Setembro "Educar Brincando" Participação e Lazer São Francisco Dia das Crianças 500 Crianças e Adolescentes Voluntários;
 - 008/2019 Associação Esportiva 7 de Setembro "Escolinha de Futebol 7 de setembro - Formando Cidadãos e Atletas para o Futuro" Formação São Francisco Futebol de Campo 130 Crianças e Adolescentes 03 Profissionais;
 - 009/2019 Sato Futebol Clube "Construindo Uma Estrela" Rendimento Itatinga, Pontal da Cruz Futebol e Basquete 114 Atletas 04 Profissionais;
 - 010/2019 Associação de Surf de Maresias "Pranchas de Surf ASM" Maresias Surf 01 Profissional;
 - 011/2019 SOMAR - Sociedade Amigos de Maresias "Centro de formação de atletas de Surf" Rendimento Maresias Surf 48 atletas 02 Profissionais;
 - 012/2019 Associação de Surf de Maresias "Festival de Surf ASM" Participação e Lazer Maresias Surf 120 Participantes 11 Profissionais;
 - 013/2019 Associação de Surf de Maresias "Surf Treino ASM" Rendimento Maresias Surf 48 Atletas 12 Profissionais;
 - 014/2019 Liga Sebastianense de Futsal "Futsal Vivo, Cidadão Feliz" Rendimento CAE Pontal da Cruz Futsal 100 Atletas 08 Profissionais;
 - 015/2019 Associação de Esportes Radicais do Litoral Norte "Skate Salva" Participação e Lazer Rua da Praia, Cigarras, Boissucanga, Balneário dos Trabalhadores Skate 3200 Crianças e Adolescentes 10 Profissionais;
 - 016/2019 Esporte Clube Juventude de São Sebastião "Redescobrir o Esporte" Formação Olaria e Itatinga Futsal, Futebol de Campo, Futebol Society, Atletismo, Ginástica, Capoeira, Karatê, Jiu Jitsu. 600 Crianças e Adolescentes 21 Profissionais;
 - 017/2019 Associação Cultural e Esportiva de Maresias "Mais Vida" Participação e Lazer Costa Norte, Centro e Costa Sul Caminhada e Alongamento, Vôlei Adaptado, Xadrez, Jogos de cartas, Dança, Academia ao ar livre. 5.000 Atendimentos X Profissionais;
 - 018/2019 ASCAM - Associação de Surf, Cultura e Ambiente de Camburi "Esporte, Saúde e Meio ambiente - Teoria e Práticas Transformadoras Formação Camburi Artes marciais, Surf 150 Participantes 15 Profissionais;
 - 019/2019 Grêmio União "Bem estar" Participação e Lazer Costa Norte, Centro e Costa Sul Dança Coletiva, Funcional, Ginástica, Yoga, Natação. 1615 Participantes 30 Profissionais;
 - 020/2019 Associação Esportiva 7 de setembro "No Ritmo da Dança" Participação e Lazer São Francisco Dança 100 Participantes 02 Profissionais;
 - 021/2019 Associação PrôJudô "Time PrôJudô - Seba II" Formação 03 polos a definir Judô 120 Participantes 06 Profissionais
 - 022/2019 Associação Projeto Buscapé "Projeto Buscapé" Formação Boissucanga Atletismo, Natação, Judô, Jiu Jitsu, Taekwondo, Muay Thai. 780 Crianças e Adolescentes 12 Profissionais;
 - 023/2019 Associação PrôJudô "Time PrôJudô - Seba I" Participação e Lazer 03 polos a definir Judô 120 Crianças e Adolescentes 07 Profissionais;
 - 024/2019 Associação PrôJudô "Time PrôJudô - Seba III" Rendimento A definir Judô 16 Atletas 03 Profissionais;
 - 025/2019 Associação de Vela de São Sebastião "Aprendiz Vela São Sebastião" Formação Balneário dos trabalhadores Vela 160 Crianças e Adolescentes 04 Profissionais;
 - 026/2019 Instituto de Memória Brasil Vivo "Canoa para todos" Participação e Lazer A definir Canoa Polinésia 10.000 Participantes 05 Profissionais;
 - 027/2019 Instituto OBI "Vôlei de Praia São Seba" Rendimento Boissucanga Vôlei de Praia 40 Atletas 06 Profissionais;
 - 028/2019 Instituto OBI "Talentos da Praia" Formação Boissucanga e Enseada Vôlei de Praia 192 Jovens e Adolescentes 07 Profissionais;
 - 029/2019 Instituto OBI "Vida e Vôlei São Sebastião" Formação Boissucanga, Barra do Una, Vila Amélia Vôlei 336 Jovens e Adolescentes 15 Profissionais;
 - 030/2019 Instituto OBI "Vôlei São Seba" Rendimento Boissucanga Vôlei 40 Atletas 04 Profissionais;
 - 031/2019 Associação Esportiva 7 de setembro "Mini Vôlei para iniciação esportiva" Formação São Francisco, Vila Amélia Mini Vôlei 120 Crianças 03 Profissionais;
 - 032/2019 Associação de Surf de São Sebastião "Escola Municipal de Surf" Formação Boracéia, Juquehy, Baleia, Guaecá. Surf 640 Crianças, Jovens e Adolescentes 09 Profissionais;
 - 033/2019 Liga Municipal Sebastianense de Futebol "Escola Municipal de Futebol" Formação 10 polos Futebol de Campo 2000 Crianças, Jovens e Adolescentes 21 Profissionais;
 - 034/2019 Associação Cultural Chão Caiçara "Mais Esporte, Mais Vida" Formação Camburi, Boissucanga, Maresias, Barequeçaba. Jiu Jitsu, Muay Thai, Karatê, Judô, Futsal, Vôlei 600 Crianças, Jovens e Adolescentes 21 Profissionais;
- Decidido por unanimidade, ficam convocadas todas as associações acima para entrega de documentos previstos no item 5.1, conforme exigência do item 13.3. A classificação é preliminar e poderá ser alterada em razão de revisão por recursos, facultada à comissão a utilização do item 12.7 do edital, conforme artigo 3º, §3º da portaria nº 1370/2018. Por fim, o Sr. Presidente agradeceu a presença e o empenho de todos, comunicou que desta ata servirá como edital de classificação a ser publicado no diário oficial do Município. Encerrada a reunião, nada mais havendo eu, Rodrigo Miranda Salles, secretário ad hoc, lavrei a presente ata que vai por mim e pelo Presidente assinada, assim como demais membros presentes. O prazo para recorrer da decisão é de 2 dias úteis a partir da presente publicação, conforme item 12.2 do Edital.
- São Sebastião, 19 de fevereiro de 2019.
- Philippe Gaian Garibaldi Marmo
Secretário de Esportes

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO
CHAMAMENTO PÚBLICO**

EDITAL Nº 003/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2019

OBJETO: SELEÇÃO DE PROFESSORES EFETIVOS E CONTRATADOS INTERESSADOS EM COMPOR AS 10 (DEZ) VAGAS DISPONÍVEIS PARA O PROJETO JOVENS EM AÇÃO, NOS TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO, por intermédio da Secretaria de Educação, no uso de suas atribuições, torna público e de conhecimento dos interessados, que mediante o presente Chamamento Público receberá projetos de professores interessados em compor as 10 (dez) vagas disponíveis para o PROJETO JOVENS EM AÇÃO, que tem por objetivo promover o protagonismo juvenil, tendo como público-alvo alunos dos 6º, 7º, 8º e 9º anos das escolas públicas municipais de São Sebastião, em atendimento ao disposto nas Leis Federais nº 9.394/1996; nº 13.019/14 e alterações, bem como a Lei Municipal 2.327/2015, nos termos e condições estabelecidas neste edital.

DO OBJETO

Ano 02 - Prefeitura de São Sebastião/SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



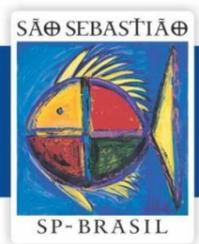
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

Beatriz Rego - MTB: 58414/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br



Edição nº 430 – 19 de Fevereiro de 2019

Constitui objeto do presente edital a seleção de projetos de professores interessados em compor as 10 (dez) vagas disponíveis para o PROJETO JOVENS EM AÇÃO, que tem por objetivo promover o protagonismo juvenil, tendo como público-alvo alunos dos 6º, 7º, 8º e 9º anos das escolas públicas municipais de São Sebastião.

DAS CONDIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO:

3.1. Para participar da presente seleção o professor concorrente estará ciente das seguintes atribuições: Comprovar ser professor efetivo ou contratado do Município de São Sebastião, e ter a disponibilidade de trabalhar mais 6 horas/aula em sua jornada, compondo assim: 2 horas/aula pré-estabelecidas na unidade escolar e 4 horas/aulas para atender as demandas e formações; Ser o representante do projeto na escola em questão; Conduzir o processo eleitoral do grêmio estudantil na unidade escolar, prestar assistência nas reuniões semanais do grêmio, registrar em fotos e documentos os assuntos discutidos; Fazer o levantamento das necessidades da sua unidade escolar juntamente com os alunos; Participar de reuniões e capacitações sob a condução de coordenadores e supervisores na Secretaria da Educação; Atender as solicitações da coordenação e supervisão da Secretaria da Educação em assuntos referentes ao projeto; Mediar a relação entre gestores da Unidade Escolar e Grêmio Estudantil;

DO PRAZO PARA INSCRIÇÕES E LOCAL PARA PROTOCOLO (PROJETOS E DOCUMENTOS COMPROVANDO SER PROFESSOR EFETIVO OU CONTRATADO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO)

As inscrições dos projetos e entrega de documentos deverão ser realizadas somente pelos interessados ou por representante legal (munido com procuração específica para o ato), junto a Secretaria Municipal da Educação, situada à Rua Prefeito Mansueto Pierotti, nº 391, 2º andar, Centro, São Sebastião/SP, no período de 18/02/2019 a 22/02/2019, em dias úteis, no horário das 09h00 às 17h00, onde serão devidamente recebidos e protocolados.

Os candidatos interessados deverão PROTOCOLAR o envelope lacrado contendo o PROJETO e anexo I até às 17 horas do dia 22/02/2019 junto a Secretaria Municipal da Educação, situada à Rua Prefeito Mansueto Pierotti, nº 391, 2º andar, Centro, São Sebastião/SP.

No dia 25/02/2019 na Sala de Reuniões da SEDUC, perante a Comissão de Análise e Seleção, os envelopes serão abertos e todos os membros presentes rubricarão os documentos recebidos e assinarão a ata lavrada especificamente para esse fim.

A reunião para abertura dos envelopes é pública, e os candidatos poderão acompanhar a abertura dos envelopes, rubricar os documentos enviados e assinar a ata lavrada especificamente para esse fim.

Não serão aceitos envelopes enviados por meio de correspondência, e-mails, manuscritos ou em desacordo com o presente edital.

DA APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE (PROJETO E ANEXO I)

O envelope deverá ser protocolado, em envelope lacrado contendo na parte externa/frente os seguintes dados:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2019

ENVELOPE – PROJETO JOVENS EM AÇÃO E ANEXO I

OBJETO: SELEÇÃO DE PROJETOS DE PROFESSORES INTERESSADOS EM COMPOR AS 10 (DEZ) VAGAS DISPONÍVEIS PARA O PROJETO JOVENS EM AÇÃO, QUE TEM POR OBJETIVO PROMOVER O PROTAGONISMO JUVENIL, TENDO COMO PÚBLICO-ALVO ALUNOS DOS 6º, 7º, 8º E 9º ANOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DE SÃO SEBASTIÃO, NOS TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

CANDIDATO INTERESSADO:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

E-MAIL:

Documentação obrigatória no envelope - PROJETO:

Deverá ser apresentado o Anexo I preenchido e o projeto em conformidade com o Anexo II, deste Edital.

DO PROJETO

6.1 O projeto deve mostrar a importância do trabalho do professor/mediador na formação de jovens líderes, com atuação participativa na sociedade;

6.2 O candidato interessado deverá indicar 02 (duas) unidades escolares às quais têm o interesse de representar.

6.3 Não é facultado à Comissão de Análise e Seleção aprovar projetos que não se enquadrem nos itens dispostos no presente Edital.

6.4 O projeto deverá ser elaborado de maneira clara e sucinta, assinado pelo candidato interessado, acompanhado da documentação exigida, conforme itens a seguir:

- a) Nome do projeto/identificação;
- b) Justificativa;
- c) Objetivos;
- d) Público alvo;
- f) Disponibilidade de horários e dias para a execução (informação fundamental para a elaboração da grade de horários, em caso de aprovação do projeto);
- g) Materiais a serem utilizados;
- h) Indicar 02 (duas) unidades escolares às quais têm o interesse de representar.

6.5 Serão desclassificados os projetos que não apresentarem toda a documentação exigida, bem como os que não atendam ao disposto no presente edital.

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1. A Administração Municipal constituirá uma Comissão de Análise e Seleção, composta por coordenadores e supervisores da SEDUC, que a partir da data 27/02/2019 analisará todos os Projetos e documentos apresentados pelos interessados, e emitirá parecer quanto às propostas apresentadas.

7.2 – A Administração Municipal terá até o dia 28/02/2019 para divulgar os projetos selecionados.

7.3 - Caberá recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação do resultado da seleção dos projetos, devendo ser protocolado junto a Secretaria Municipal da Educação, no setor de Protocolo Central, situada à Rua Prefeito Mansueto Pierotti, nº 391, 2º andar, Centro, São Sebastião/SP e será julgado pela Comissão de Análise e Seleção.

8. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO

8.1 Clareza e objetividade no projeto que demonstre conformidade às práticas de promoção do protagonismo juvenil nas escolas - pontuação de 0 a 10.

9. CRITÉRIO DE DESEMPATE

9.1 Ter participado do Projeto Jovens em Ação no ano de 2018; maior tempo de serviço público municipal; maior idade, e persistindo o empate, sorteio público.

10. CONVOCAÇÃO

10.1 Os candidatos selecionados nos dez primeiros lugares serão convocados para, no prazo estipulado pela SEDUC, contados do recebimento do aviso, comparecerem em primeira reunião, em horário e data previamente agendados.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. Todos os atos deste Chamamento Público serão publicados no site oficial do Município: <http://www.saosebastiao.sp.gov.br>

11.2. Pedidos de esclarecimentos, referentes a este Edital, devem ser realizados por meio do e-mail: seduc@saosebastiao.sp.gov.br, sendo necessário constar identificação do candidato interessado e identificação do objeto deste chamamento público;

11.3. Será facultado à Comissão de Análise e Seleção promover, em qualquer fase, diligências destinadas a esclarecer ou complementar a habilitação, para a instrução do processo e a aferição dos critérios de habilitação de cada Instituição, bem como solicitar, aos órgãos competentes, elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar a decisão da Comissão de Análise e Seleção;

11.4. Poderá o Município, revogar o presente edital de Chamamento Público, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, ou por fato superveniente, devidamente justificado, ou anulá-lo, em caso de ilegalidade.

11.5. Não poderão apresentar projetos os membros que compõem a Comissão de Análise e Seleção, assim como os integrantes da estrutura organizacional da SEDUC.

11.6. A revogação ou anulação do presente Chamamento Público não gera direito à indenização.

11.6.Os casos omissos e não previstos neste Edital, serão resolvidos pela Comissão de Análise e Seleção.

São Sebastião, 15 de fevereiro de 2018

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

ANEXO I

São Sebastião, de de 2019.

Ao

Ilmo. Sr.

DD. Secretário da Educação

Secretário da Educação de São Sebastião

Rua Prefeito Mansueto Pierotti, 391, 2º andar, Centro

São Sebastião/SP

Assunto: **SOLICITA PARTICIPAÇÃO NO EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS DE PROFESSORES PARA O PROJETO JOVENS EM AÇÃO DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DE SÃO SEBASTIÃO**

Senhor Secretário,

....., brasileiro (a), estado civil, professor (a) da rede municipal de ensino de São Sebastião/SP no corrente ano, portador (a) do R.G nº, inscrito (a) no CPF sob o nº, residente no endereço, Telefone:, E-mail:....., vem, por meio deste, solicitar a participação no edital de seleção de projetos de professores interessados em compor as 10 (dez) vagas disponíveis para o PROJETO JOVENS EM AÇÃO, que tem por objetivo promover o protagonismo juvenil, tendo como público-alvo alunos dos 6º, 7º, 8º e 9º anos das escolas públicas municipais de São Sebastião.

Atenciosamente,

Candidato Interessado

ANEXO II

ESBOÇO DO PROJETO

- a) Nome do projeto/identificação;
- b) Justificativa;
- c) Objetivos;
- d) Público alvo;
- f) Disponibilidade de horários e dias para a execução (informação fundamental para a elaboração da grade de horários, em caso de aprovação do projeto);
- g) Materiais a serem utilizados;
- h) Indicar 02 (duas) unidades escolares às quais têm o interesse de representar.

Extrato do Termo Apostilamento nº 01 ao Contrato Administrativo – 2018SEDUC161 – Processo n.º 61.491/17

Contratada: F.B. Engenharia Eirelli EPP.

Contratante: Município de São Sebastião.

Objeto: Alteração da conta bancária.

Convite nº: 040/17

Data: 05.02.2018

Assinam: Felipe Augusto pelo Município e Fernando Borges Pereira Filho pela contratada.